



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0041/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. Edilson Antonio Folle**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, S/N, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa, **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Joao Pessoa, n.134, 1º andar, Centro, na cidade de Criciúma Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 00456865/0001-67, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Alexandre Paloschi**, inscrito(a) no CPF sob nº 022.178.849-21, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 063/2019, modalidade Pregão Presencial Nº. 029/2019**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso I, "b" do art. 65 e §1º, da Lei 8.666/93, bem como clausula quarta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de acréscimo de valor, em virtude da **inclusão dos Sistemas: Obras e Assinaturas e dos serviços e despesas de Implantação**, conforme Decisão Administrativa na qual se constatou a necessidade dos sistemas. Os Sistemas deverão ser disponibilizados sem limites de acesso e em plataforma Cloud.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA VIGÊNCIA

3.1 Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 1.953,12 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos)** correspondentes a 3,15% (três vírgula quinze por cento) do valor inicial atualizado, ficando o valor total do contrato em R\$ 170.792,65 (cento e setenta mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificação abaixo:

LOCAÇÃO					
Descrição	Un	Qtde	Usuários	Valor mensal	Valor total
Sistema Obras	Mês	7,56	Ilimitado	93,89	710,43
Sistema Assinaturas	Mês	7,56	Ilimitado	106,91	808,95
TOTAL					1.519,38

SERVIÇOS			
Descrição	Un	Qtde	Valor total
Serviço de implantação	Un	1	292,43
Despesas de implantação	Un	1	141,31



PREFEITURA DE
XAXIM

TOTAL	433,74
--------------	---------------

3.2 A vigência do presente termo aditivo será até 31 de dezembro de 2021, iniciando a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 14 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

WILLIAN BATISTA CASAL
OAB/SC-54029 - A
Procurador-Geral

ADRIANA REGINA CURTARELLI
019.697.439-99
Testemunha

LEANDRO GROMOSKI
119.955.149-00
Testemunha